



Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville

Nº 1068, quarta-feira, 21 de novembro de 2018

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP

Portaria **319/2018**

O Diretor Presidente do Hospital Municipal São José, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

os servidores Ricardo Andrade - matrícula 79600 e Ana Claudia Ramos - matrícula 86966, indicados pelos servidores da área;

e os servidores Donato Israel - matrícula 69266 e Tiago Tavares dos Santos - matrícula 86644, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

para composição de comissão para realização da avaliação final de desempenho no estágio probatório do servidor **Julio Cesar Spindola Gomes**, matrícula **88288**.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Diretor (a) Presidente**, em 20/11/2018, às 18:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2743245** e o código CRC **4F2226E5**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP

Portaria **320/2018**

O Diretor Presidente do Hospital Municipal São José, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

os servidores **Joisse Lucir Antônio, matrícula 77822** e **Suelyn Borba da Silveira Manteufel, matrícula 88055**, indicados pelos servidores da área;

e os servidores **Alex Ritzmann, matricula 78455** e **Daniela Bitencourt - matricula 82611**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

para composição de comissão para realização da avaliação final de desempenho no estágio probatório do servidor **Silas Santos de Carvalho, matrícula 88244**.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 20/11/2018, às 18:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2743307** e o código CRC **3B13355D**.

PORTARIA SEI - SECULT.GAB/SECULT.UPM

Portaria 55/2018

Desfaz a nomeação de Grupo de Trabalho referente à Reestruturação Técnica da Estação da Memória e das coleções Museu da Bicicleta, Museu da Indústria e Museu do Ferro de Passar, localizados à Rua Leite Ribeiro, s/nº, bairro Anita Garibaldi - Joinville/SC. O Secretário de Cultura e Turismo, no exercício de suas atribuições legais

RESOLVE

Art. 1º- Pela presente portaria, fica revogada a PORTARIA Nº 55/2017/GAB.SECULT.UPM que nomeava o Grupo de Trabalho referente a reestruturação Museu da Bicicleta, Museu da Indústria e Museu do Ferro de Passar, localizados à Rua Leite Ribeiro, s/nº, bairro Anita Garibaldi - Joinville/SC.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a partir de 06/11/17.



Documento assinado eletronicamente por **Jose Raulino Esbiteskoski, Secretário (a)**, em 21/11/2018, às 08:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2738902** e o código CRC **A285903B**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.CGM/SEGOV.CGM.UPA**PORTARIA Nº 308/2018**

O Controlador Geral do Município, no exercício de suas atribuições e em conformidade ao disposto no artigo 183 e seguintes da Lei Complementar nº 266/08, alterada pela Lei Complementar nº 495/18, resolve:

Designar os servidores JANE PACHECO NUNES, WAGNER RICARDO DOS SANTOS HYPPOLITO e ZENAIDE FERNANDES MACHADO, sob a presidência da primeira, para conduzir o Processo Administrativo Disciplinar nº 57/18, a fim de apurar os fatos e supostas responsabilidades da servidora Karen Rivana Vasconcelos Alves Cardoso, matrícula nº 37.421, Agente Comunitário de Saúde, lotada na Microrregião UBSF Jardim Paraíso I e II, Secretaria da Saúde, por supostamente apresentar conduta inadequada no local de trabalho, conforme fatos relatados no Memorando nº 039/2018/SMS/DAPS/Distrito Norte e documentos

anexos.

Tais irregularidades teriam supostamente infringido os seguintes dispositivos legais: incisos II, VIII e X, do art. 155, da Lei Complementar nº 266/08.

Autuada esta, CITE-SE a servidora, designando-se sua audiência.



Documento assinado eletronicamente por **Pablo Mendes Nunes de Moraes, Controlador (a) Geral**, em 20/11/2018, às 15:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2718319** e o código CRC **C5A395B1**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.CGM/SEGOV.CGM.UPA

PORTARIA Nº 305/2018

O Controlador Geral do Município, no exercício de suas atribuições e em conformidade ao disposto no artigo 183 e seguintes da Lei Complementar nº 266/08, alterada pela Lei Complementar 495/18, resolve:

Designar as servidoras MICHELE MARTINI, MARIANA DEUD e MARIA IARA VIEIRA BRAGA, sob a presidência da primeira, para conduzir Sindicância Investigatória nº 49/18, a fim de apurar os fatos e responsabilidades com relação a suposta irregularidade em emissão de declaração escolar, conforme fatos narrados no Memorando nº 393-GAB/Secretaria de Educação e documentos anexos.



Documento assinado eletronicamente por **Pablo Mendes Nunes de Moraes, Controlador (a) Geral**, em 20/11/2018, às 14:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2701470** e o código CRC **A551C49A**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.UAP/SES.UAP.APA

PORTARIA Nº 231/2018/SMS

Dispõe sobre a dispensa e designação para cargo de Função Gratificada na Secretaria Municipal da Saúde.

O Secretário Municipal da Saúde, Jean Rodrigues da Silva, no uso de suas atribuições,

RESOLVE,

Art. 1º DISPENSAR a servidora Tatiane Cristina Duarte Selbach, matrícula 48.626, da Função Gratificada de Auditor, cargo Médica Clínica Médica, a partir de **19/11/18**.

Art. 2º DESIGNAR a servidora Tatiane Cristina Duarte Selbach, matrícula 31.719, para a Função Gratificada de Auditor, cargo Médica Clínica Médica, a partir de **20/11/18**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se expressamente as disposições em contrário.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 21/11/2018, às 14:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2741576** e o código CRC **96AB6A41**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.UAP/SES.UAP.APA

PORTARIA Nº 233/2018/SMS

Dispõe sobre a designação para cargo de Função Gratificada na Secretaria Municipal da Saúde.

O Secretário Municipal da Saúde, Jean Rodrigues da Silva, no uso de suas atribuições,

RESOLVE,

Art. 1º DESIGNAR o servidor Alexandre Pereira de Sousa, técnico em enfermagem, matrícula 41.621, para o recebimento de gratificação aos servidores lotados no Centro de Atenção Psicossocial 24 horas, conforme a Lei nº 7.669/14, a partir de 18/11/2018.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 21/11/2018, às 14:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2742814** e o código CRC **E662C661**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.UAP/SES.UAP.APA

PORTARIA Nº 234/2018/SMS

Dispõe sobre a designação para cargo de Função Gratificada na Secretaria Municipal da Saúde.

O Secretário Municipal da Saúde, Jean Rodrigues da Silva, no uso de suas atribuições,

RESOLVE,

Art. 1º DISPENSA da servidora Maria Cristina Araujo Lopes, matrícula 47.088, do recebimento de gratificação aos servidores lotados no Centro de Atenção Psicossocial 24 horas, conforme a Lei nº 7.669/14, a partir de 18/11/2018, devido a transferência para o CAPS III.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 21/11/2018, às 14:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2742853** e o código CRC **E51E37DD**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.UAP/SES.UAP.APA

PORTARIA Nº 235/2018/SMS

Dispõe sobre a designação para cargo de Função Gratificada na Secretaria Municipal da Saúde.

O Secretário Municipal da Saúde, Jean Rodrigues da Silva, no uso de suas atribuições,

RESOLVE,

Art. 1º DESIGNAR a servidora Solange de Oliveira, psicóloga, matrícula 24.572, para o recebimento de gratificação aos servidores lotados no Centro de Atenção Psicossocial 24 horas, conforme a Lei nº 7.669/14, a partir de 05/11/2018.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 21/11/2018, às 14:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2745744** e o código CRC **770128B4**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.UAP/SES.UAP.APA

PORTARIA Nº 232/2018/SMS

Designa servidores para compor a Comissão de Recebimento e Certificação de Documento Fiscal referente a participação de servidores em cursos, seminários, eventos e treinamentos da Gerência de Obras e Serviços.

O Secretário Municipal da Saúde, Jean Rodrigues da Silva, no uso de suas atribuições,

Considerando o disposto no Decreto nº 28.017 de 2016, que aprova a Instrução Normativa SEI nº 10/2016, da Secretaria de Administração e Planejamento e da Secretaria da Fazenda, que dispõe sobre as diretrizes gerais para a tramitação eletrônica do processo Gestão - Certificação de Documento Fiscal, no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município,

RESOLVE,

Art. 1º Designar os seguintes servidores para compor a Comissão de Recebimento de contratos da xxx:

- I - Tereza Cristina Silverio Couto - Matrícula 48830
- II - Carlos Alberto Radtke - Matrícula 48513
- III - Charles Furghestti Machado - Matrícula 48071
- IV - Fabiana Esmelha Longen - Matrícula 48662
- V - Vicente D'Onofrio - Matrícula 48335

Art. 2º Aos servidores designados no art. 1º desta portaria compete atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço, nos termos do art. 12,

IV, do Decreto nº 28.017 de 2016.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 21/11/2018, às 13:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2742155** e o código CRC **B09C8973**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 645-GAB/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Joinville, 13 de novembro de 2018.

O Secretário de Educação no exercício de suas atribuições,

Art. 1º - DISPENSAR, a pedido a Professora Aline Fernanda Zastrow Velter, matrícula nº 36.245, da função de Diretora da Escola Municipal Germano Lenschow, em 13 de novembro de 2018.

Roque Antonio Mattei

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Roque Antonio Mattei, Secretário (a)**, em 21/11/2018, às 16:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2713446** e o código CRC **838D26D6**.

EDITAL SEI N° 2708469/2018 - SAMA.UNF

Joinville, 12 de novembro de 2018.

Editais n° 21/2018 – SAMA – Unidade de FiscalizaçãoNotificado (a): **Osni Vitorio dos Santos**.Notificação Ambiental: **n° 0214/BHC**

Motivo: Infração aos artigos 11, 42 e 138, Incisos XI, XII, XIV e XIX, da Lei Complementar n° 29/1996.

Fundamentado nos termos do art. 143, §2º, inciso III, da Lei Complementar n° 29/1996 e do art. 26, §4º, da Lei Federal n° 9.784/99, o Secretário, ao final identificado, notifica o(a) autuado(a) **Osni Vitorio dos Santos** (CPF 509.942.399-04) acerca da lavratura da **Notificação n° 0214/BHC**, a qual determina a adoção das medidas cabíveis, deverá o responsável apresentar na Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, documento comprobatório do tipo de fossa sanitária (fossa séptica ou fossa e filtro) instalada no imóvel, na rua Alfredo Hille, 597 (Insc. Imob. 13.00.34.27.5947.000), bairro Itinga, Joinville/SC, tendo o infrator prazo de 30 (trinta) dias para tomar as devidas providências e regularizar a situação. De acordo com o art. 20, da Lei Complementar 84/2000, o não cumprimento resultará em AUTO DE INFRAÇÃO, nos termos da Notificação supramencionada.

Jonas de Medeiros

Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Jonas de Medeiros, Secretário (a)**, em 14/11/2018, às 15:44, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2708469** e o código CRC **7ECE07C5**.

EDITAL SEI N° 2708699/2018 - SAMA.UNF

Joinville, 12 de novembro de 2018.

Edital nº 22/2018 – SAMA – Unidade de Fiscalização

Notificado (a): **Júlio Cezar Pereira**.

Notificação Ambiental: **nº 0128 CL**

Motivo: Infração aos artigos 11, 42 e 138, Incisos I, XI, XXII, XIV, XIX, XXI e XXVI da Lei Complementar nº 29/1996.

Fundamentado nos termos do art. 143, §2º, inciso III, da Lei Complementar nº 29/1996 e do art. 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, o Secretário, ao final identificado, notifica o(a) autuado(a) **Júlio Cezar Pereira** (CPF 017.490.919-50) acerca da lavratura da **Notificação nº 0128 CL**, a qual determina a adoção das medidas cabíveis, manter a integridade da Área de Preservação Permanente (APP), observando as características do local. Não praticar nenhuma atividade, tais como, supressão da vegetação, Terraplenagem, e construção, sem as licenças devidas, tampouco o lançamento de efluentes contaminados e sólidos que venham comprometer o corpo hídrico existente “Rio Iririu Mirim”, na rua Uirapuru, nº 150 (Insc. Imob. 13.31.20.78.0786.000), bairro Aventureiro, Joinville/SC, tendo o infrator prazo **IMEDIATO** para tomar as devidas providências e regularizar a situação. De acordo com o art. 20, da Lei Complementar 84/2000, o não cumprimento resultará em **AUTO DE INFRAÇÃO**, nos termos da Notificação supramencionada.

Jonas de Medeiros

Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Jonas de Medeiros, Secretário (a)**, em 14/11/2018, às 15:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2708699** e o código CRC **0CEA4E91**.

EDITAL SEI Nº 2708927/2018 - SAMA.UNF

Joinville, 12 de novembro de 2018.

Edital nº 23/2018 – SAMA – Unidade de FiscalizaçãoNotificado (a): **Marina Borsuk Fogaça.**Notificação Ambiental: nº **0155/SN**

Motivo: Infração aos artigos 11, 42 e 138, Incisos XI, XII, XIV e XIX, da Lei Complementar nº 29/1996.

Fundamentado nos termos do art. 143, §2º, inciso III, da Lei Complementar nº 29/1996 e do art. 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, o Secretário, ao final identificado, notifica o(a) autuado(a) **Marina Borsuk Fogaça** (CPF 379.887.789-00) acerca da lavratura da **Notificação nº 0155/SN**, a qual determina a adoção das medidas cabíveis, deverá o responsável apresentar na Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, documento comprobatório do tipo de fossa sanitária (fossa séptica ou fossa e filtro) instalada no imóvel, na rua Apolônia Uldrich, nº 97 (Insc. Imob. 09.13.33.20.9090.000), bairro Morro do Meio, Joinville/SC, tendo o infrator prazo de 30 (trinta) dias para tomar as devidas providências e regularizar a situação. De acordo com o art. 20, da Lei Complementar 84/2000, o não cumprimento resultará em AUTO DE INFRAÇÃO, nos termos da Notificação supramencionada.

Jonas de Medeiros

Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Jonas de Medeiros, Secretário (a)**, em 14/11/2018, às 15:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2708927** e o código CRC **272C18F9**.

EDITAL SEI Nº 2708968/2018 - SAMA.UNF

Joinville, 12 de novembro de 2018.

Edital nº 24/2018 – SAMA – Unidade de FiscalizaçãoNotificado (a): **Eslane Tavares Ribeiro.**

Notificação Ambiental: nº **0183/SN**

Motivo: Infração aos artigos 11, 42 e 138, Incisos XI, XII, XIV e XIX, da Lei Complementar nº 29/1996.

Fundamentado nos termos do art. 143, §2º, inciso III, da Lei Complementar nº 29/1996 e do art. 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, o Secretário, ao final identificado, notifica o(a) autuado(a) **Eslane Tavares Ribeiro** (CPF 970.040.739-04) acerca da lavratura da **Notificação nº 0183/SN**, a qual determina a adoção das medidas cabíveis, deverá o responsável apresentar na Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, documento comprobatório do tipo de fossa sanitária (fossa séptica ou fossa e filtro) instalada no imóvel, na rua Rosa Horstmann, s/n (Insc. Imob. 09.13.33.20.9265.000), bairro Morro do Meio, Joinville/SC, tendo o infrator prazo de 30 (trinta) dias para tomar as devidas providências e regularizar a situação. De acordo com o art. 20, da Lei Complementar 84/2000, o não cumprimento resultará em AUTO DE INFRAÇÃO, nos termos da Notificação supramencionada.

Jonas de Medeiros

Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Jonas de Medeiros, Secretário (a)**, em 14/11/2018, às 15:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2708968** e o código CRC **D3C7C807**.

EDITAL SEI Nº 2709005/2018 - SAMA.UNF

Joinville, 12 de novembro de 2018.

Edital nº 25/2018 – SAMA – Unidade de Fiscalização

Notificado (a): **Idelvira Prado**.

Notificação Ambiental: nº **0229/SN**

Motivo: Infração aos artigos 11, 42 e 138, Incisos XI, XII, XIV e XIX, da Lei Complementar nº 29/1996.

Fundamentado nos termos do art. 143, §2º, inciso III, da Lei Complementar nº 29/1996 e do art. 26,

§4º, da Lei Federal nº 9.784/99, o Secretário, ao final identificado, notifica o(a) autuado(a) **Idelvira Prado** (CPF 284.942.619-91) acerca da lavratura da **Notificação nº 0229/SN**, a qual determina a adoção das medidas cabíveis, deverá o responsável apresentar na Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, documento comprobatório do tipo de fossa sanitária (fossa séptica ou fossa e filtro) instalada no imóvel, na av. João Schuck, nº 160 (Insc. Imob. 09.13.33.20.8775.000), bairro Morro do Meio, Joinville/SC, tendo o infrator prazo de 30 (trinta) dias para tomar as devidas providências e regularizar a situação. De acordo com o art. 20, da Lei Complementar 84/2000, o não cumprimento resultará em AUTO DE INFRAÇÃO, nos termos da Notificação supramencionada.

Jonas de Medeiros

Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Jonas de Medeiros, Secretário (a)**, em 14/11/2018, às 15:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2709005** e o código CRC **CA3DF467**.

EXTRATO SEI Nº 2749813/2018 - SAP.UPL.ART

Joinville, 21 de novembro de 2018.

Extrato de Revogação de Homologação de Edital.

Informamos aos interessados no Edital de Chamamento Público nº 004/2018/PMJ, que fica revogada a homologação do resultado publicada em 12/11/2018 em virtude de Recurso Administrativo interposto tempestivamente pelo Instituto de Reabilitação do Potencial Humano - IRPH e não analisado pela Comissão de Habilitação.



Documento assinado eletronicamente por **Pricila Piske Schroeder, Gerente**, em 21/11/2018, às 13:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2749813** e o código CRC **9B17EEC1**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 2743264/2018 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através da **Unidade de Compras, Contratos e Convênios da Secretaria de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **1520/2018**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria da Saúde/Fundo Municipal da Saúde**, representada pelo Secretário, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, que versa sobre a Aquisição medicamentos pertencentes ao elenco básico para atendimento de demanda da rede das unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville/SC e o Hospital Municipal São José, assinada em 14/11/2018, no valor de R\$ 3.658,50 (três mil seiscentos e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/11/2018, às 23:05, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 21/11/2018, às 09:31, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2743264** e o código CRC **FEC27868**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 2743084/2018 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através da **Unidade de Compras, Contratos e Convênios da Secretaria de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **1533/2018**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria da Saúde/Fundo Municipal da Saúde**, representada pelo Secretário, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA**, que versa sobre a Aquisição medicamentos pertencentes ao elenco básico para atendimento de demanda da rede das unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville/SC e o Hospital Municipal São José, assinada em 14/11/2018, no valor de R\$ 18.750,00 (dezoito mil setecentos e cinquenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/11/2018, às 23:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 21/11/2018, às 09:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2743084** e o código CRC **524F14C3**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 2742809/2018 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através da **Unidade de Compras, Contratos e Convênios da Secretaria de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1532/2018**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria da Saúde/Fundo Municipal da Saúde**, representada pelo Secretário, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A**, que versa sobre a Aquisição medicamentos pertencentes ao elenco básico para atendimento de demanda da rede das unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville/SC e o Hospital Municipal São José, assinada em 14/11/2018, no valor de R\$ 906,00 (novecentos e seis reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/11/2018, às 23:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 21/11/2018, às 09:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2742809** e o código CRC **0C3A28B6**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 2742153/2018 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através da **Unidade de Compras, Contratos e Convênios da Secretaria de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de

Fornecimento n° **1526/2018**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria da Saúde/Fundo Municipal da Saúde**, representada pelo Secretário, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada DROGAFONTE LTDA, que versa sobre a Aquisição medicamentos pertencentes ao elenco básico para atendimento de demanda da rede das unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville/SC e o Hospital Municipal São José, assinada em 13/11/2018, no valor de R\$ 13.125,00 (treze mil cento e vinte e cinco reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/11/2018, às 23:05, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 21/11/2018, às 09:31, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2742153** e o código CRC **EFBA9968**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 2748661/2018 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através do Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **3450/2018**, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São José**, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA**, que versa sobre a Aquisição de soluções parenterais de grande volume, nutrição parenteral total (NPT), eletrólitos, líquidos de perfusão e solução de hemodiálise, assinada em 20/11/2018, no valor de R\$ 2.485,80 (dois mil quatrocentos e oitenta e cinco reais e oitenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 21/11/2018, às 12:47, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 21/11/2018, às 14:33, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2748661** e o código CRC **4D81BB07**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 2748568/2018 -
HMSJ.UFFH.AGC**

O Município de Joinville através do Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **3659/2018**, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São José**, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **ATALANTA PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA - ME**, que versa sobre a Aquisição de saneantes para uso hospitalar, assinada em 20/11/2018, no valor de R\$ 2.173,50 (dois mil cento e setenta e três reais e cinquenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 21/11/2018, às 12:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 21/11/2018, às 14:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2748568** e o código CRC **5D22B800**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 2748425/2018 -
HMSJ.UFFH.AGC**

O Município de Joinville através do Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **3529/2018**, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São José**, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **NUTRIPOINT COMERCIAL LTDA**, que versa sobre a Aquisição de soluções parenterais de grande volume, nutrição parenteral total (NPT), eletrólitos, líquidos de perfusão e solução de hemodiálise, assinada em 20/11/2018, no valor de R\$ 8.088,00 (oito mil oitenta e oito reais)



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 21/11/2018, às 12:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 21/11/2018, às 14:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2748425** e o código CRC **0C9EE9CE**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 2747823/2018 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através do Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **4459/2018**, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São José**, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **LEDURPHARMA COM E REP PROD MED HOSP LTDA**, que versa sobre a Aquisição de Materiais de Sutura e Supr. Cirurgico, assinada em 20/11/2018, no valor de R\$ 1.982,40 (um mil novecentos e oitenta e dois reais e quarenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 21/11/2018, às 12:47, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 21/11/2018, às 14:33, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2747823** e o código CRC **12E80AC0**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 2747723/2018 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através do Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **4330/2018**, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São José**, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **ENDOTEC PRODUTOS MÉDICOS LTDA**, que versa sobre a Aquisição de materiais para procedimentos diagnósticos e terapêuticos neurovasculares e endovasculares a serem realizados no setor de hemodinâmica do Hospital Municipal São José, assinada em 20/11/2018, no valor de R\$ 16.599,80 (dezesseis mil quinhentos e noventa e nove reais e oitenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 21/11/2018, às 12:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 21/11/2018, às 14:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2747723** e o código CRC **56253B59**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 2747684/2018 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através do Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **4366/2018**, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São José**, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada COMERCIAL STORINNY LTDA - EPP, que versa sobre a Aquisição de gêneros alimentícios para atendimento das unidades da rede da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville e Hospital Municipal São José, assinada em 13/11/2018, no valor de R\$ 10.058,40 (dez mil cinquenta e oito reais e quarenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 21/11/2018, às 12:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 21/11/2018, às 14:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2747684** e o código CRC **EDDCE0B9**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 2747530/2018 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através do Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº

3604/2018, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São José**, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **LABORATÓRIOS B. BRAUN S.A.**, que versa sobre a Aquisição de soluções parenterais de grande volume, nutrição parenteral total (NPT), eletrólitos, líquidos de perfusão e solução de hemodiálise, assinada em 20/11/2018, no valor de R\$ 351,00 (trezentos e cinquenta e um reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 21/11/2018, às 12:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 21/11/2018, às 14:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2747530** e o código CRC **D6058CB2**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 2747478/2018 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através do Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **3449/2018**, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São José**, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **LABORATÓRIOS B. BRAUN S.A.**, que versa sobre a Aquisição de soluções parenterais de grande volume, nutrição parenteral total (NPT), eletrólitos, líquidos de perfusão e solução de hemodiálise, assinada em 20/11/2018, no valor de R\$ 2.730,00 (dois mil setecentos e trinta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 21/11/2018, às 12:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 21/11/2018, às 14:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2747478** e o código CRC **C352CBA4**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 2698854/2018 -
HMSJ.UFFH.AGC**

O Município de Joinville através do Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **4211/2018**, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São José**, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA**, que versa sobre a Aquisição de materiais Químicos, Saneantes e Cosméticos, para atendimento de demanda da rede das unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde e do Hospital Municipal São José, assinada em 08/11/2018, no valor de R\$ 47.850,00 (quarenta e sete mil oitocentos e cinquenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 21/11/2018, às 12:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 21/11/2018, às 14:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2698854** e o código CRC **78116FDC**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 2740158/2018 - HMSJ.UFFH.AGC

Joinville, 20 de novembro de 2018.

Contrato: 148/2018 - Período: 20/11/2018 à 31/12/2018.

Empresa: Vicari Comércio de Extintores Ltda ME, inscrita no CNPJ 03.049.623/0001-47.

Objeto: contratação de empresa para a prestação de serviços de inspeção e manutenção tipo 2 (recarga) de extintores e tipo 3 (teste hidrostático) de extintores e mangueiras de combate de incêndio, instalados nas dependências do Hospital Municipal São José, conforme Pregão Presencial S.R.P n.º **132/2018**.

Valor: R\$ 8.785,00 (oito mil setecentos e oitenta e cinco reais).

Verba: 315 – 47001.10.302.6.2.2304.3.3.90.00 – 238.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/11/2018, às 23:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 21/11/2018, às 10:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2740158** e o código CRC **E8947BB3**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 2747699/2018 - HMSJ.UFFH.AGC

Joinville, 21 de novembro de 2018.

Contrato: 149/2018 - Período: 21/11/2018 à 31/12/2018.

Empresa: Genesio A. Mendes & CIA LTDA, inscrita no CNPJ 82.873.068/0001-40.

Objeto: aquisição de Alteplase 50mg injetável, conforme Dispensa de Licitação nº **444/2018**.

Valor: R\$ 304.040,00 (trezentos e quatro mil e quarenta reais).

Verba: 314 - 3 . 47001 . 10 . 302 . 6 . 2.2304 . 0 . 339000



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 21/11/2018, às 12:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 21/11/2018, às 14:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2747699** e o código CRC **DC420819**.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, SEI Nº 2742689/2018 - SAP.USU.ADI

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e

Planejamento leva ao conhecimento dos interessados a Dispensa de Licitação nº **084/2018**, destinada a contratação de empresa para a realização de mapeamento geológico e hidrogeológico do município de Joinville, SC. **Fornecedor:** COMPANHIA DE PESQUISA DE RECURSOS MINERAIS CPRM. **Valor Total:** R\$ 2.229.005,00. Fundamento legal: art. 24, XIII, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores - Parecer Jurídico SEI nº 2061572, de 04 de julho de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/11/2018, às 15:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 20/11/2018, às 17:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2742689** e o código CRC **560D0260**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 2747467/2018 - IPREVILLE.UAD

Joinville, 21 de novembro de 2018.

TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO

CONTRATO Nº 023/2017.

CONTRATADO: SMART LIMPEZA E JARDINAGEM EPP.

OBJETO: Prorrogação do prazo contratual, conforme previsto em sua Cláusula Quinta, item 5.1.

REFERENTE: Inciso II do Art. 57 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e Pregão nº 006/2017.

VALOR (MENSAL): R\$ 700,00 (setecentos reais).

VIGÊNCIA: 01/01/2019 até 31/12/2019.

DATA: 07/11/2018.

Sérgio Luiz Miers
Diretor-Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Luiz Miers, Diretor (a) Presidente**, em 21/11/2018, às 12:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2747467** e o código CRC **5E328FF4**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 2748126/2018 - SAP.UPL.ART

Joinville, 21 de novembro de 2018.

Município de Joinville

Extrato de Termo Aditivo

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 008/2018/PMJ.

Partícipes: Município de Joinville/Secretaria de Educação, e a Instituição Bethesda.

Objeto: **1.** Alterar o quantitativo de atendimentos previstos na Cláusula Primeira do Termo de Colaboração, nos termos do art. 211, §6º da Instrução Normativa nº 02/2017 da Secretaria de Administração e Planejamento, aprovada pelo Decreto nº 28.670, de 31/03/2017, a qual passa a vigorar com a seguinte redação: "*O presente Termo de Colaboração tem por objeto a ação conjunta do **MUNICÍPIO/SECRETARIA** com o **CEI** para o atendimento, de até 45 (quarenta e cinco) crianças de 1 a 5 anos, de acordo com o Plano de Trabalho/Atendimento, que integra o presente Termo de Colaboração*". **2.** Acrescentar ao valor global do Termo de Colaboração a importância de R\$ 167.929,80 (cento e sessenta e sete mil, novecentos e vinte e nove reais e oitenta centavos), que serão repassados em 12 (doze) parcelas no valor de R\$ 13.994,15 (treze mil, novecentos e noventa e quatro reais e quinze centavos). **3.** Prorrogar a vigência do Termo de Colaboração para 15/01/2020, conforme Plano de Trabalho. **4.** As despesas decorrentes deste Termo serão atendidas através da seguinte dotação orçamentária: 06.01.12.365.0010.2.001026.3.3.3.5.0.0.119 Código Reduzido 981. **5.** Alterar o Plano de Trabalho nos itens "4 - Cronograma de Execução", "5 - Plano de Aplicação", e, "6 - Cronograma de Desembolso".

Valor: R\$ 167.929,80 (cento e sessenta e sete mil, novecentos e vinte e nove reais e oitenta centavos).

Data de assinatura: 21 de novembro de 2018.

Vigência: A partir da data da assinatura passando a vigorar a partir da publicação do extrato no Diário Oficial Eletrônico do Município - DOEM, cuja eficácia dar-se-á a partir de 01/01/2019.

Signatários: Roque Antonio Mattei, pelo MUNICÍPIO/SECRETARIA e Valmir Sebastião Brüske, pela Instituição Bethesda.



Documento assinado eletronicamente por **Roque Antonio Mattei, Secretário (a)**, em 21/11/2018, às 15:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2748126** e o código CRC **2CEAF5A2**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 2747909/2018 - SAP.UPL.ART

Joinville, 21 de novembro de 2018.

Município de Joinville

Extrato de Termo Aditivo

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 004/2018/PMJ.

Partícipes: Município de Joinville/Secretaria de Educação, e Centro de Educação Infantil Recanto dos Querubins.

Objeto: **1.** Acrescentar ao valor global do Termo de Colaboração a importância de R\$ 405.219,48 (quatrocentos e cinco mil, duzentos e dezenove reais e quarenta e oito centavos), que serão repassados em 12 (doze) parcelas no valor de R\$ 33.768,29 (trinta e três mil, setecentos e sessenta e oito reais e vinte e nove centavos). **2.** Prorrogar a vigência do Termo de Colaboração para 15/01/2020, conforme Plano de Trabalho. **3.** As despesas decorrentes deste Termo serão atendidas através da seguinte dotação orçamentária: 06.01.12.365.0010.2.001026.3.3.3.5.0.0.119 Código Reduzido 981. **4.** Alterar o Plano de Trabalho nos itens "4 - Cronograma de Execução", "5 - Plano de Aplicação", e, "6 - Cronograma de Desembolso".

Valor: R\$ 405.219,48 (quatrocentos e cinco mil, duzentos e dezenove reais e quarenta e oito centavos).

Data de assinatura: 21 de novembro de 2018.

Vigência: A partir da data da assinatura passando a vigorar a partir da publicação do extrato no Diário Oficial Eletrônico do Município - DOEM, cuja eficácia dar-se-á a partir de 01/01/2019.

Signatários: Roque Antonio Mattei, pelo MUNICÍPIO/SECRETARIA e Maicon Maia, pelo CEI Recanto dos Querubins.



Documento assinado eletronicamente por **Roque Antonio Mattei, Secretário (a)**, em 21/11/2018, às 15:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2747909** e o código CRC **98D3E669**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 2747810/2018 - SAP.UPL.ART

Joinville, 21 de novembro de 2018.

Município de Joinville

Extrato de Termo Aditivo

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 006/2018/PMJ.

Partícipes: Município de Joinville/Secretaria de Educação, e o Instituto Joinvillense de Educação e Assistência - Centro Educacional DOM BOSCO.

Objeto: 1. Alterar o quantitativo de atendimentos previstos na Cláusula Primeira do Termo de Colaboração, nos termos do art. 211, §6º da Instrução Normativa nº 02/2017 da Secretaria de Administração e Planejamento, aprovada pelo Decreto nº 28.670, de 31/03/2017, a qual passa a vigorar com a seguinte redação: "*O presente Termo de Colaboração tem por objeto a ação conjunta do MUNICÍPIO/SECRETARIA com o CEI para o atendimento, de até 156*

(cento e cinquenta e seis) crianças de 2 a 3 anos, 11 meses e 29 dias, de acordo com o Plano de Trabalho/Atendimento, que integra o presente Termo de Colaboração". **2.** Acrescentar ao valor global do Termo de Colaboração a importância de R\$ 1.186.061,76 (um milhão, cento e oitenta e seis mil, sessenta e um reais e setenta e seis centavos), que serão repassados em 12 (doze) parcelas no valor de R\$ 98.838,48 (noventa e oito mil, oitocentos e trinta e oito reais e quarenta e oito centavos). **3.** Prorrogar a vigência do Termo de Colaboração para 15/01/2020, conforme Plano de Trabalho. **4.** As despesas decorrentes deste Termo serão atendidas através da seguinte dotação orçamentária: 06.01. 12.365.0010.2.001026.3.3.3.5.0.0.119 Código Reduzido 981. **5.** Alterar o Plano de Trabalho nos itens "4 - Cronograma de Execução", "5 - Plano de Aplicação", e, "6 - Cronograma de Desembolso".

Valor: R\$ 1.186.061,76 (um milhão, cento e oitenta e seis mil, sessenta e um reais e setenta e seis centavos).

Data de assinatura: 21 de novembro de 2018.

Vigência: A partir da data da assinatura passando a vigorar a partir da publicação do extrato no Diário Oficial Eletrônico do Município - DOEM, cuja eficácia dar-se-á a partir de 01/01/2019.

Signatários: Roque Antonio Mattei, pelo MUNICÍPIO/SECRETARIA e Adalberto Cesar Ignácio, pelo CEI DOM BOSCO.



Documento assinado eletronicamente por **Roque Antonio Mattei, Secretário (a)**, em 21/11/2018, às 15:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2747810** e o código CRC **352A7BD1**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 2747727/2018 - SAP.UPL.ART

Joinville, 21 de novembro de 2018.

Município de Joinville

Extrato de Termo Aditivo**Espécie:** Segundo Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 005/2018/PMJ.**Partícipes:** Município de Joinville/Secretaria de Educação e a Associação Pavilhão da Caridade - Centro Educacional Infantil Maria Ofélia Guimarães.**Objeto:** **1.** Acrescentar ao valor global do Termo de Colaboração a importância de R\$ 795.626,04 (setecentos e noventa e cinco mil, seiscentos e vinte e seis reais e quatro centavos), que serão repassados em 12 (doze) parcelas no valor de R\$ 66.302,17 (sessenta e seis mil, trezentos e dois reais e dezessete centavos). **2.** Prorrogar a vigência do Termo de Colaboração para 15/01/2020, conforme Plano de Trabalho. **3.** As despesas decorrentes deste Termo serão atendidas através da seguinte dotação orçamentária: 06.01. 12.365.0010.2.001026.3.3.3.5.0.0.119 Código Reduzido 981. **4.** Alterar o Plano de Trabalho nos itens "4 - Cronograma de Execução", "5 - Plano de Aplicação", e, "6 - Cronograma de Desembolso".**Valor:** R\$ 795.626,04 (setecentos e noventa e cinco mil, seiscentos e vinte e seis reais e quatro centavos).**Data de assinatura:** 21 de novembro de 2018.**Vigência:** A partir da data da assinatura passando a vigorar a partir da publicação do extrato no Diário Oficial Eletrônico do Município - DOEM, cuja eficácia dar-se-á a partir de 01/01/2019.**Signatários:** Roque Antonio Mattei, pelo MUNICÍPIO/SECRETARIA e Vera Lúcia Busnardo, pelo CEI Maria Ofélia Guimarães.

Documento assinado eletronicamente por **Roque Antonio Mattei**, Secretário (a), em 21/11/2018, às 15:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2747727** e o código CRC **8639C10C**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 2747587/2018 - SAP.UPL.ART

Joinville, 21 de novembro de 2018.

Município de Joinville**Extrato de Termo Aditivo**

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 007/2018/PMJ.

Partícipes: Município de Joinville/Secretaria de Educação, e Centro de Educação Infantil Espaço Mágico - CEIEM.

Objeto: **1.** Acrescentar ao valor global do Termo de Colaboração a importância de R\$ 673.887,36 (seiscentos e setenta e três mil, oitocentos e oitenta e sete reais e trinta e seis centavos), que serão repassados em 12 (doze) parcelas no valor de R\$ 56.157,28 (cinquenta e seis mil, cento e cinquenta e sete reais e vinte e oito centavos). **2.** Prorrogar a vigência do Termo de Colaboração para 15/01/2020, conforme Plano de Trabalho. **3.** As despesas decorrentes deste Termo serão atendidas através da seguinte dotação orçamentária: 06.01.12.365.0010.2.001026.3.3.3.5.0.0.119 Código Reduzido 981. **4.** Alterar o Plano de Trabalho nos itens "4 - Cronograma de Execução", "5 - Plano de Aplicação", e, "6 - Cronograma de Desembolso".

Valor: R\$ 673.887,36 (seiscentos e setenta e três mil, oitocentos e oitenta e sete reais e trinta e seis centavos).

Data de assinatura: 21 de novembro de 2018.

Vigência: A partir da data da assinatura passando a vigorar a partir da publicação do extrato no Diário Oficial Eletrônico do Município - DOEM, cuja eficácia dar-se-á a partir de 01/01/2019.

Signatários: Roque Antonio Mattei, pelo MUNICÍPIO/SECRETARIA e Jeferson Damasio, pelo CEI Espaço Mágico.



Documento assinado eletronicamente por **Roque Antonio Mattei, Secretário (a)**, em 21/11/2018, às 15:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2747587** e o código CRC **530D605B**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 2747319/2018 - SAP.UPL.ART

Joinville, 21 de novembro de 2018.

Município de Joinville

Extrato de Termo Aditivo

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 003/2018/PMJ.

Partícipes: Município de Joinville/Secretaria de Educação, e GASP - Grupo de Assistência Social Paraíso.

Objeto: **1.** Alterar o quantitativo de atendimentos previstos na Cláusula Primeira do Termo de Colaboração, nos termos do art. 211, §6º da Instrução Normativa nº 02/2017 da Secretaria de Administração e Planejamento, aprovada pelo Decreto nº 28.670, de 31/03/2017, a qual passa a vigorar com a seguinte redação: "*O presente Termo de Colaboração tem por objeto a ação conjunta do **MUNICÍPIO/SECRETARIA** com o **CEI** para o atendimento, de até 56 (cinquenta e seis) crianças de 1 a 5 anos, de acordo com o Plano de Trabalho/Atendimento, que integra o presente Termo de Colaboração*". **2.** Acrescentar ao valor global do Termo de Colaboração a importância de R\$ 425.765,76 (quatrocentos e vinte e cinco mil, setecentos e sessenta e cinco reais e setenta e seis centavos), que serão repassados em 12 (doze) parcelas no valor de R\$ 35.480,48 (trinta e cinco mil, quatrocentos e oitenta reais e quarenta e oito centavos). **3.** Prorrogar a vigência do Termo de Colaboração para 15/01/2020, conforme Plano de Trabalho. **4.** As despesas decorrentes deste Termo serão atendidas através da seguinte dotação orçamentária: 06.01. 12.365.0010.2.001026.3.3.3.5.0.0.119 Código Reduzido 981. **5.** Alterar o Plano de Trabalho nos itens "4 - Cronograma de Execução", "5 - Plano de Aplicação", e, "6 - Cronograma de Desembolso".

Valor: R\$ 425.765,76 (quatrocentos e vinte e cinco mil, setecentos e sessenta e cinco reais e setenta e seis reais).

Data de assinatura: 21 de novembro de 2018.

Vigência: A partir da data da assinatura passando a vigorar a partir da publicação do extrato no Diário Oficial Eletrônico do Município - DOEM, cuja eficácia dar-se-á a partir de 01/01/2019.

Signatários: Roque Antonio Mattei, pelo **MUNICÍPIO/SECRETARIA** e Casimiro Correia Nunes, pelo GASP.



Documento assinado eletronicamente por **Roque Antonio Mattei**, **Secretário (a)**, em 21/11/2018, às 15:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2747319** e o código CRC **D5A2CBD0**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 2747176/2018 - SAP.UPL.ART

Joinville, 21 de novembro de 2018.

Espécie: Segundo Termo Aditivo ao Convênio nº 028/2016/PMJ.

Partícipes: Município de Joinville/Secretaria da Saúde/Núcleo de Assistência Integral ao Paciente Especial - NAIPE e o Instituto de Pesquisa da Arte pelo Movimento - IMPAR.

Objeto: Prorrogar a vigência do Convênio para 16/12/2019.

Data de assinatura: 20 de novembro de 2018.

Vigência: A partir da publicação de seu extrato.

Signatários: Jean Rodrigues da Silva, pelo Município e Nathielle Bragagnolo Wougles, pelo IMPAR.



Documento assinado eletronicamente por **Monica Regina Correa, Coordenador (a)**, em 21/11/2018, às 16:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2747176** e o código CRC **4332E2B2**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI N° 2743030/2018 - SES.UCC.ASU

O Município de Joinville, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde de Joinville leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do Pregão Eletrônico 317/2018, resolve registrar os preços para futura e eventual Aquisição de Ambulâncias Tipo A e Tipo B, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seu respectivo item e

valor unitário, qual seja: , **Santa Catarina Comercial Eireli**, Item 02 - R\$ 180.000,00.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 21/11/2018, às 16:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 21/11/2018, às 17:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2743030** e o código CRC **2771F2F4**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO, SEI Nº 2737235/2018 - SES.UCC.ASU

O Município de Joinville, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde de Joinville, leva ao conhecimento dos interessados que homologa parcialmente o processo licitatório levado a efeito através do **Edital nº 180/2018** para o **Credenciamento de empresas especializadas para Aquisição de Aparelhos de Amplificação Sonora Individual – AASI e Protetização, incluso serviços de manutenção dos aparelhos, destinados aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS no Município de Joinville**, bem como o julgamento efetuado pela Comissão de Licitação adjudicando o objeto licitado à empresa habilitada, qual seja: **Politec Importação e Comércio Ltda. - Itens 13, 14, 15, 19, 21, 23 e 24 do Edital.**



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/11/2018, às 16:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 20/11/2018, às 16:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2737235** e o código CRC **C43844BA**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO, SEI Nº 2742615/2018 - SES.UCC.ASU

O Hospital Municipal São José leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do **Pregão Eletrônico nº 226/2018**, plataforma do **Banco do Brasil nº 729010**, referente ao Registro de Preços, destinado à futura e eventual **Aquisição de Materiais Elétricos**, bem como o julgamento efetuado pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, adjudicando o objeto licitado à empresa vencedora em seu respectivo item, valor unitário e valor total, qual seja: **GR COMERCIO EIRELI - ME**, item 11 no valor unitário de R\$ 18,28 e valor total de R\$ 5.484,00.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/11/2018, às 16:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 20/11/2018, às 18:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2742615** e o código CRC **939B10EB**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 2732551/2018 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do Pregão Eletrônico nº 192/2018 e junto a Plataforma do Banco do Brasil nº 729038, destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual aquisição de materiais esportivos para Unidades Escolares da Secretaria de Educação de Joinville, bem como o julgamento efetuado pelo pregoeiro, adjudicando o objeto licitado as empresas vencedoras em seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: KRIPTON INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI, ITEM 01 – R\$ 19,05, ITEM 02 - R\$ 20,80, ITEM 06 - R\$ 19,96, ITEM 07 - R\$ 18,98, ITEM 11 - R\$ 55,08, ITEM 13 - R\$ 64,08, ITEM 14 - R\$ 19,96, ITEM 15 - R\$ 18,98, ITEM 18 - R\$ 24,98 e ITEM 19 - R\$ 55,08; ASTOR STAUDT COMÉRCIO DE PRODUTOS EDUCATIVOS EIRELI, ITEM 03 - R\$ 22,49, ITEM 09 - R\$ 17,95, ITEM 10 - R\$ 23,50, ITEM 16 - R\$ 20,00 e ITEM 20 - R\$ 21,35; K.S. ARTIGOS ESPORTIVOS - EIRELI - ME, ITEM 04 - R\$ 53,50; ALLPER COMERCIAL EIRELI, ITEM 05 - R\$ 42,13 e ITEM 12 - R\$ 50,00; REGIS COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA. ME, ITEM 08 - R\$ 23,70 e ITEM 17 - R\$ 14,99; ZERMIANI COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA - ME, ITEM 21 - R\$ 29,99.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/11/2018, às 17:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 20/11/2018, às 17:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2732551** e o código CRC **AFC9F141**.

AVISO DE LICITAÇÃO, SEI N° 2742136/2018 - SES.UCC.ASU

O Hospital Municipal São José torna público que, conforme a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de **Pregão Eletrônico SRP nº. 361/2018** e Junto a Plataforma do Banco do Brasil nº **745978**, destinado a **Aquisição de Sistema de Lasers de Posicionamento e Suporte de Chassis Radiográfico para Cobaltoterapia do Setor de Radioterapia do Hospital Municipal São José**, na Data/Horário: **04/12/18 às 9h**, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados nos sites www.joinville.sc.gov.br/editalpublico e www.licitacoes-e.com.br.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/11/2018, às 16:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 20/11/2018, às 18:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2742136** e o código CRC **C80FEE79**.

RESOLUÇÃO SEI N° 2713857/2018 - SES.CMS

Joinville, 13 de novembro de 2018.

RESOLUÇÃO N° 084/2018

REPRESENTANTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE NO COMITÊ DE ÉTICA EM PESQUISAS DA UNIVILLE

O Conselho Municipal de Saúde, em conformidade com a Resolução nº 055/2017 do Conselho Municipal de Saúde, **RESOLVE APROVAR** o representante do Conselho Municipal de Saúde no Comitê de Ética em Pesquisas da Univille, conforme indicado abaixo:

1. Ana Maria Vavassori – Observatório Social de Joinville

Assim, o Secretário Municipal de Saúde, em cumprimento ao que determina o Parágrafo 2º do Artigo 1º da Lei Federal n.º 8.142 de 28 de dezembro de 1990, assina a presente Resolução do Conselho e a encaminha para que no prazo, instituído na legislação vigente, esta seja devidamente Homologada e Publicada.

O Prefeito, dando Cumprimento ao que determina o Artigo 37 da Constituição Federal e o Inciso XII da Quarta Diretriz da Resolução n. 453 de 10 de maio de 2012 do Conselho Nacional de Saúde, **HOMOLOGA A PRESENTE RESOLUÇÃO.**



Documento assinado eletronicamente por **Luciane Beatriz Moreira de Camargo, Usuário Externo**, em 13/11/2018, às 10:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 13/11/2018, às 17:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 20/11/2018, às 14:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2713857** e o código CRC **BB3F7916**.

RESOLUÇÃO SEI Nº 2750798/2018 - SED.UAC

Joinville, 21 de novembro de 2018.

RESOLUÇÃO Nº 0707/2018/CME

Emite Certificado de Registro de Entidade de Educação - Modalidade - Programa de Formação Continuada para os Profissionais de Educação, junto ao Conselho Municipal de Educação de Joinville para fins de celebração de convênio com a Prefeitura Municipal de Joinville, para a Casa da Vó Joaquina, CNPJ nº 10.447.952/0001-01.

O Conselho Municipal de Educação de Joinville/CME, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo I, Incisos V e XIV, da Lei nº 3.602/97, de 20 de novembro de 1997, tendo em vista as exigências da Resolução nº 0166/2011/CME e Resolução nº 0246/2013/CME, e o deliberado na Sessão Plenária de 20 de novembro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica emitido Certificado de Registro de Entidade de Educação, na modalidade de Programa de Formação Continuada para Profissionais de Educação, para a Casa da Vó Joaquina, CNPJ nº 10.447.952/0001-01, localizado à Rua: Rio Branco, nº 80, Sala 02, Bairro Centro, nesta cidade.

Art. 2º. O presente Certificado tem validade de **03 (três) anos** a partir desta data, devendo a Entidade certificada buscar atender as determinações do art. 2º, inciso VII da Resolução 0166/2011/CME.

Art. 3º. A Entidade certificada deverá manter as condições de certificação durante todo o período de validade do certificado, sob pena de cancelamento caso as condições não sejam mais atendidas nos termos do disposto da Resolução nº 0166/2011/CME.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Conselho Municipal de Educação, vinte de novembro de dois mil e dezoito.

Fábia da Silva Palma

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Fábia da Silva Palma**, **Servidor(a) Público(a)**, em 21/11/2018, às 16:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2750798** e o código CRC **E30AE1A0**.

RESOLUÇÃO SEI Nº 2750796/2018 - SED.UAC

Joinville, 21 de novembro de 2018.

RESOLUÇÃO Nº 0706/2018/CME

Autoriza o funcionamento do CEI Magia do Brincar (Edna Magali Marcos Baia), CNPJ nº 30.884.769/0001-80, estabelecido à Rua: Padre Valente Simeoni, nº 646, Bairro: Aventureiro, nesta cidade.

O Conselho Municipal de Educação de Joinville/CME, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no Artigo I, Inciso XI, da Lei nº 3.602/97, de 20 de novembro de 1997, e tendo em vista

o deliberado na Sessão Plenária de 20 de novembro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica autorizado o funcionamento do Centro de Educação Infantil Magia do Brincar, pertencente à Rede Particular de Ensino do Município de Joinville.

Art. 2º. Esta autorização tem validade até **20 de novembro de 2023**.

Art. 3º. A presente Resolução entra em vigor nesta data.

Conselho Municipal de Educação, 20 de novembro de dois mil e dezoito.

Fabia da Silva Palma

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Fabia da Silva Palma, Servidor(a) Público(a)**, em 21/11/2018, às 17:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2750796** e o código CRC **4FF511A1**.

TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.CGM/SEGOV.CGM.UPA

Processo Administrativo Disciplinar nº 79/17 - Determino a aplicação da penalidade de **suspensão** de 7 (sete) dias ao servidor Rogério Gonçalves, matrícula nº 23.544, Agente Administrativo, lotado na Secretaria de Educação, conforme previsto no art. 169, da LC 266/08, considerando que restou demonstrada a conduta inadequada do servidor, infringindo assim os incisos VIII e X, do art. 155, da Lei Complementar 266/08, bem como os artigos 4º, 5º, 17, e 18, da Lei 8.069/90.



Documento assinado eletronicamente por **Pablo Mendes Nunes de Moraes, Controlador (a) Geral**, em 21/11/2018, às 16:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2750866** e o código CRC **B589FF40**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI N° 67/2018

A Diretora Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato nº 129/2018**, firmado entre a Companhia Águas de Joinville e a empresa **BOA VISTA SERVIÇOS S.A.**, que tem por objeto a **prestação de serviços de consulta, inclusão e exclusão de registro de pessoa jurídica e/ou física no serviço de proteção ao crédito**, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, na forma do **Pregão Eletrônico nº 086/2018**.

Gelson Schlickmann Philippi, Matrícula N° **0424** - Gestor do Contrato

Thiago Aucelirio da Cunha, Matrícula N° **0764** - Fiscal Titular

Douglas Kikunaga, Matrícula N° **1230** - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor do Contrato compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) A prorrogação de Contrato junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução contratual.

b) Exigir o fiel cumprimento do contrato;

c) Notificar a contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do contrato, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração contratual.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da contratada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração do contrato;

g) Negociar o contrato sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua

prorrogação, nos termos deste Regulamento;

- h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;
- i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada todos os fatos dignos de nota;
- j) Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil.
- k) Emissão do Atestado de Capacidade Técnica (ACT).

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) de Contratos compete:

- a) Ler atentamente o contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;
- b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;
- c) Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;
- d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;
- e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;
- f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor de contrato;
- g) Fiscalizar a manutenção, pela contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;
- h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;
- i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Esta Designação entra em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto**, **Diretor (a) Presidente**, em 21/11/2018, às 06:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2743214** e o código CRC **4B0B38B0**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 70/2018

A Diretora Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato nº 128/2018**, firmado entre a Companhia Águas de Joinville e a empresa **HOLD SCIENTIFIC IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI - EPP**, que tem por objeto a **aquisição de medidores e termoreatores**, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, na forma do **Pregão Eletrônico nº 077/2018**.

Patricia Helena Eggert Karnopp, Matrícula Nº **0505** - Gestor do Contrato

Glauber Rover Cadorin, Matrícula Nº **0582** - Fiscal Titular

Giulia Graciella dos Santos Alves Alberti, Matrícula Nº **0882** - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor do Contrato compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) A prorrogação de Contrato junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução contratual.

b) Exigir o fiel cumprimento do contrato;

c) Notificar a contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do contrato, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração contratual.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da contratada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração do contrato;

g) Negociar o contrato sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos deste Regulamento;

- h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;
- i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada todos os fatos dignos de nota;
- j) Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil.
- k) Emissão do Atestado de Capacidade Técnica (ACT).

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) de Contratos compete:

- a) Ler atentamente o contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;
- b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;
- c) Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;
- d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;
- e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;
- f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor de contrato;
- g) Fiscalizar a manutenção, pela contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;
- h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;
- i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Esta Designação entra em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto**, **Diretor (a) Presidente**, em 21/11/2018, às 06:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2743548** e o código CRC **B2451382**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI N° 63/2018

A Diretora Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato n° 127/2018**, firmado entre a Companhia Águas de Joinville e a empresa **FREITAS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA. ME**, que tem por objeto a **aquisição de válvulas de retenção em PVC com portinhola**, conforme quantidades, condições e especificações constantes neste Termo de Referência, conforme especificações, na forma do **Pregão Eletrônico N° 074/2018**.

Janine Smânia Alano, Matrícula N° **0681** - Gestor do Contrato

Dalva Schnorrenberger, Matrícula N° **0672** - Fiscal Titular

Michele Pereira, Matrícula N° **0844** - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor do Contrato compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) A prorrogação de Contrato junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução contratual.

b) Exigir o fiel cumprimento do contrato;

c) Notificar a contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do contrato, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração contratual.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da contratada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração do contrato;

g) Negociar o contrato sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos deste Regulamento;

- h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;
- i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada todos os fatos dignos de nota;
- j) Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil.
- k) Emissão do Atestado de Capacidade Técnica (ACT).

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) de Contratos compete:

- a) Ler atentamente o contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;
- b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;
- c) Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;
- d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;
- e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;
- f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor de contrato;
- g) Fiscalizar a manutenção, pela contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;
- h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;
- i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Esta Designação entra em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto**, **Diretor (a) Presidente**, em 21/11/2018, às 06:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2742769** e o código CRC **DD803597**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI N° 69/2018

A Diretora Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização da **Ata de Registro de Preços nº 121/2018**, firmado entre a Companhia Águas de Joinville e a empresa **SAGATI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI - ME**, que tem por objeto **o registro de preços para eventual aquisição de equipamentos de proteção individual**, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, na forma do **Pregão Eletrônico N° 073/2018**.

Vilson Rieck, Matrícula N° **0591** - Gestor do Contrato

Mário Jesus de Souza, Matrícula N° **0315** - Fiscal Titular

Edson da Silva, Matrícula N° **0656** - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor do Contrato e Ata de Registro de Preços compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) A prorrogação de Contrato junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução contratual.

b) Exigir o fiel cumprimento do contrato;

c) Notificar a contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do contrato, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração contratual.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da contratada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração do contrato;

g) Negociar o contrato sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua

prorrogação, nos termos deste Regulamento;

- h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;
- i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada todos os fatos dignos de nota;
- j) Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil.
- k) Emissão do Atestado de Capacidade Técnica (ACT).

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) de Contratos e Ata de Registro de Preços compete:

- a) Ler atentamente o contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;
- b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;
- c) Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;
- d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;
- e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;
- f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor de contrato;
- g) Fiscalizar a manutenção, pela contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;
- h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;
- i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Esta Designação entra em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto**, **Diretor (a) Presidente**, em 21/11/2018, às 06:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2743404** e o código CRC **93F911B5**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI N° 68/2018

A Diretora Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização da **Ata de Registro de Preços nº 125/2018**, firmado entre a Companhia Águas de Joinville e a empresa **SANDRO BURATTO COMÉRCIO DE EPI**, que tem por objeto o **registro de preços para eventual aquisição de equipamentos de proteção individual**, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, na forma do **Pregão Eletrônico N° 073/2018**.

Vilson Rieck, Matrícula N° **0591** - Gestor do Contrato

Mário Jesus de Souza, Matrícula N° **0315** - Fiscal Titular

Edson da Silva, Matrícula N° **0656** - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor do Contrato e Ata de Registro de Preços compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) A prorrogação de Contrato junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução contratual.

b) Exigir o fiel cumprimento do contrato;

c) Notificar a contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do contrato, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração contratual.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da contratada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração do contrato;

g) Negociar o contrato sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos deste Regulamento;

- h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;
- i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada todos os fatos dignos de nota;
- j) Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil.
- k) Emissão do Atestado de Capacidade Técnica (ACT).

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) de Contratos e Ata de Registro de Preços compete:

- a) Ler atentamente o contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;
- b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;
- c) Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;
- d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;
- e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;
- f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor de contrato;
- g) Fiscalizar a manutenção, pela contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;
- h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;
- i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Esta Designação entra em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto**, **Diretor (a) Presidente**, em 21/11/2018, às 06:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2743282** e o código CRC **1FF5076D**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 66/2018

A Diretora Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização da **Ata de Registro de Preços nº 128/2018**, firmado entre a Companhia Águas de Joinville e a empresa **BARRETOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES EIRELI**, que tem por objeto **o registro de preços para eventual aquisição de uniformes**, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, na forma do **Pregão Eletrônico Nº 039/2018**.

Vilson Rieck, Matrícula Nº **0591** - Gestor do Contrato

Mário Jesus de Souza, Matrícula Nº **0315** - Fiscal Titular

Edson da Silva, Matrícula Nº **0656** - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor do Contrato e Ata de Registro de Preços compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) A prorrogação de Contrato junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução contratual.

b) Exigir o fiel cumprimento do contrato;

c) Notificar a contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do contrato, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração contratual.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da contratada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração do contrato;

g) Negociar o contrato sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos deste Regulamento;

- h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;
- i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada todos os fatos dignos de nota;
- j) Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil.
- k) Emissão do Atestado de Capacidade Técnica (ACT).

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) de Contratos e Ata de Registro de Preços compete:

- a) Ler atentamente o contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;
- b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;
- c) Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;
- d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;
- e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;
- f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor de contrato;
- g) Fiscalizar a manutenção, pela contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;
- h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;
- i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Esta Designação entra em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto**, **Diretor (a) Presidente**, em 21/11/2018, às 06:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2743136** e o código CRC **E9E02A55**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI N° 65/2018

A Diretora Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização da **Ata de Registro de Preços nº 117/2018**, firmado entre a Companhia Águas de Joinville e a empresa **SKR DO BRASIL LTDA. EPP**, que tem por objeto **o registro de preços para eventual aquisição de equipamentos de proteção individual**, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, na forma do **Pregão Eletrônico N° 073/2018**.

Vilson Rieck, Matrícula N° **0591** - Gestor do Contrato

Mário Jesus de Souza, Matrícula N° **0315** - Fiscal Titular

Edson da Silva, Matrícula N° **0656** - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor do Contrato e Ata de Registro de Preços compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) A prorrogação de Contrato junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução contratual.

b) Exigir o fiel cumprimento do contrato;

c) Notificar a contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do contrato, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração contratual.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da contratada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração do contrato;

g) Negociar o contrato sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos deste Regulamento;

- h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;
- i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada todos os fatos dignos de nota;
- j) Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil.
- k) Emissão do Atestado de Capacidade Técnica (ACT).

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) de Contratos e Ata de Registro de Preços compete:

- a) Ler atentamente o contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;
- b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;
- c) Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;
- d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;
- e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;
- f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor de contrato;
- g) Fiscalizar a manutenção, pela contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;
- h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;
- i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Esta Designação entra em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto**, **Diretor (a) Presidente**, em 21/11/2018, às 06:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2743082** e o código CRC **D9432CBB**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI N° 64/2018

A Diretora Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização da **Ata de Registro de Preços nº 123/2018**, firmado entre a Companhia Águas de Joinville e a empresa **NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA. ME**, que tem por objeto o **registro de preços para eventual aquisição de equipamentos de proteção individual**, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, na forma do **Pregão Eletrônico N° 073/2018**.

Vilson Rieck, Matrícula N° **0591** - Gestor do Contrato

Mário Jesus de Souza, Matrícula N° **0315** - Fiscal Titular

Edson da Silva, Matrícula N° **0656** - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor do Contrato e Ata de Registro de Preços compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) A prorrogação de Contrato junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução contratual.

b) Exigir o fiel cumprimento do contrato;

c) Notificar a contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do contrato, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração contratual.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da contratada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração do contrato;

g) Negociar o contrato sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua

prorrogação, nos termos deste Regulamento;

- h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;
- i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada todos os fatos dignos de nota;
- j) Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil.
- k) Emissão do Atestado de Capacidade Técnica (ACT).

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) de Contratos e Ata de Registro de Preços compete:

- a) Ler atentamente o contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;
- b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;
- c) Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;
- d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;
- e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;
- f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor de contrato;
- g) Fiscalizar a manutenção, pela contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;
- h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;
- i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Esta Designação entra em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto**, **Diretor (a) Presidente**, em 21/11/2018, às 06:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2743022** e o código CRC **9E62C724**.

